



MUNICÍPIO DE TONDELA

ATA N.º 30 /2018

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereadora Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes
Vereador Joaquim da Silva Mendes dos Santos
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereador Miguel Cláudio Torres Bruno
Vereador Eng.º Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues

MEMBROS QUE FALTARAM:

Vereadora Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira

--- Aos trinta e um dias do mês de outubro, nesta cidade de Tondela, na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores: Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes, Joaquim da Silva Mendes dos Santos, Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Miguel Cláudio Torres Bruno e Eng.ª Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues. Faltou à reunião a senhora vereadora Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira.-----

--- De seguida, o executivo justificou a falta.-----

--- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----

--- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião.-----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

--- Não houve intervenções.-----

PERIODO DA ORDEM DO DIA

- Presidência

1- Votação da ata da reunião ordinária de 23 de outubro

--- Colocada à votação, a ata da reunião ordinária de 23 de outubro foi aprovada por unanimidade.-----

2- Votação da ata da reunião extraordinária de 26 de outubro

--- Colocada à votação, a ata da reunião ordinária de 23 de outubro foi aprovada por unanimidade.-----

3- Informações

--- O senhor vereador Joaquim Santos solicitou relação dos pagamentos efetuados durante o mês de outubro de 2018, assim como a informação justificativa desses pagamentos, anexo 1.-----

--- Nesse âmbito, o senhor presidente informou que após a solicitação do senhor vereador, reunião ordinária de 10 de outubro, solicitou aos serviços tal pedido, para que avaliasse o enquadramento legal da pretensão, no quadro da legislação de proteção de dados, tendo esse parecer conduzido à remissão de tais questões à CADA. Em todo o caso, se circunstancialmente algum documento carecer de observação, o senhor presidente, desde já, permite a consulta nos termos a que vierem a ser definidos.-----

--- O senhor vereador Joaquim Santos- disse que iria aguardar pela resposta da CADA, porque não pretendia ter acesso a algum documento em particular, mas sim a todos.-----

4- Contrato de consórcio do PROVERE "Valorização das Estâncias Termas da Região Centro"

---- Foi presente uma informação propondo o pagamento à Associação de Termas de Portugal, o valor de 881,56€, no âmbito do contrato do PROVERE "Valorização das Estâncias Termas da Região Centro" - modelo de cofinanciamento.-----

---- Nos termos do exposto no artigo 82º do Orçamento de Estado de 2018, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pagamento. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

5- Apoio financeiro ao Centro Paroquial de Santiago de Besteiros

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Centro Paroquial de Santiago de Besteiros, no valor de 87,20€, para custear as despesas inerentes à execução das lembranças entregues aos idosos participantes no 18º encontro do idoso.-----

---- Nos termos do exposto no artigo 82º do Orçamento de Estado de 2018, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo.-----

6- Protocolo entre o Município de Tondela e a CIM Viseu Dão Lafões

---- Foi presente o protocolo celebrado com a CIM Viseu Dão Lafões, no âmbito da "Aquisição de serviços de análise de cenários para a exploração direta ou concessão da rede elétrica de baixa tensão", correspondendo à contrapartida municipal de Tondela o valor de 9 788,51€.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou quando acabava a concessão com a EDP.-----

---- O senhor presidente respondeu que todas as concessões deveriam expirar a 2020. Informou que está a decorrer um estudo entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Governo. Assim, que o mesmo não tenha tido grandes progressos concluídos. Frisou, igualmente que, de momento, está tudo por definir inclusivamente questiona-se se os municípios devem negociar a concessão isoladamente, se essa negociação deve ser efetuada através das CIM's ou se a nível regional. -----

----O senhor vereador Joaquim Santos disse que a CIM, no âmbito das telecomunicações, cometeu erros, frisando que o processo da energia é diferente. No protocolo presente, disse que verificou que o município de Viseu não participava, achando que a CIM deveria tomar uma posição atendendo que já não é a primeira vez que Viseu se exclui, como aconteceu no caso da rede de transportes, onde chamou a si os urbanos e deixou o que não lhe interessava ao cuidado da CIM. Viseu não respeita os princípios solidários a que se deveria obrigar, enquanto membro da CIM, apesar de ser o maior dos concelhos. Por isso, deve, alguém chamar a atenção e, mesmo, a continuar assim, deveria excluir-se definitivamente desta comunidade. -----

---- O senhor presidente respondeu que tinha informação que o município de Viseu já possuía tal estudo e que se deve respeitar a autonomia de cada município. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos reforçou que não nos podemos intrometer nos destinos de Viseu, mas que, devido à sua dimensão populacional, que representa cerca de 40% da CIM, não apenas os outros 13 municípios, mas mesmo Viseu, aumentariam o seu poder negocial, beneficiando todos. Que, infelizmente, e mais uma vez, não houve solidariedade. Questionou como foram calculados os valores do protocolo a celebrar com a CIM, porque a ser um valor tão preciso, certamente que o estudo já tinha um parceiro definido.-----

---- O senhor presidente informou que os valores protocolados foram indagados por estudo de mercado, sendo os mesmos por estimativa.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse esperar que o referido estudo seja efetuado de forma séria.-----

---- Nos termos do exposto no artigo 82º do Orçamento de Estado de 2018, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pagamento da contrapartida municipal.-----

7- Ratificação de despacho de constituição de servidão administrativa

---- Foi presente o despacho do senhor presidente, datado de 24 de outubro de 2018, para aquisição de terrenos para constituição de servidão administrativa, que se transcreve:-----

---- “Considerando o facto da Câmara Municipal de Tondela ter em execução um projeto de rede de águas residuais à população de Molelinhos;-----

---- Considerando que para que as águas residuais da zona sul da cidade de Tondela e da povoação de Molelinhos sejam efetivamente tratadas na ETAR, é necessário, conforme já previsto no respetivo projeto, a construção de uma estação elevatória, bem como a execução de um emissário a montante deste.-----

---- Considerando que, não obstante o esforço desenvolvido pelo Município com vista a que o referido emissário sempre que possível, passasse por caminhos e terrenos públicos, a verdade é que existem locais na povoação de Molelinhos em que o troço do emissário ocupa faixas de terreno pertencentes a particulares e, por isso, a sua passagem impõe que os particulares, proprietários dos terrenos pelos quais o referido emissário vai passar, constituam servidão administrativa do sistema de saneamento básico para passagem do troço do identificado emissário, a favor do Município de Tondela.-----

---- Considerando a importância da obra, os proprietários particulares dos terrenos pelos quais o referido emissário vai passar, já autorizaram a passagem do emissário e estão disponíveis para constituírem gratuitamente as servidões administrativas do sistema de saneamento básico, com eventual dispensa do pagamento dos custos do referido ramal domiciliário.-----

---- Nesta circunstância, considera-se para efeitos de constituição de servidão administrativa, o terreno situado no lugar do Prado, Freguesia de Molelos, com artigo matricial nº3699, de pertença a Idalina Coimbra, NIF. 128646292, onde a área de servidão necessária a constituir corresponde a 68,38m², com designadamente 12,30m de comprimento e 5,56m de largura.-----

---- Neste contexto, solicita a proprietária, que pela presente escritura de servidão, o Município de Tondela, isente a taxa de municipal de ligação do ramal de saneamento a,

Miguel José Marques de Matos Ferreira, CC 12789266 4zy1, NIF. 222298626, na rua do Fojo, Molelos.-----

---- Em face ao exposto, é apresentada a proposta de escritura de servidão administrativa gratuita, conforme condições anteriormente referidas, a que acrescem os encargos correspondentes ao pagamento dos impostos devidos e emolumentos notariais e registais.-----

---- Nestes termos e ao abrigo da alínea g) do número 1 do artigo 33º e do nº 3 do artigo 35º ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determino o seguinte:-----

---- a) celebrar a necessária escritura de servidão administrativa da referida área ao identificado proprietário.-----

---- b) submeter o presente despacho à ratificação da Câmara Municipal de Tondela na próxima reunião do executivo camarário.”-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.-----

8- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Casa do Povo de Tondela

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Casa do Povo de Tondela, no valor de 2 000€, para apoio às atividades realizadas, nomeadamente na missa solene de evocação do grande incêndio de 2017 e nas comemorações do Dia do Idoso, retirado da reunião ordinária de 23 de outubro.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos interveio com a declaração de voto que se transcreve:-----

---- “O protocolo, que nos foi presente na reunião de 23 de outubro, mereceu da nossa parte uma forte censura e, apesar das justificações que nos foram dadas, acabou por ser retirado da votação.-----

---- Ferido das mesmas vicissitudes, vem de novo para apreciação, com uma informação adicional, que desdobra o valor de 2.000 euros em diversas parcelas, mas que continua ferido pela sua versão inicial que, afinal, em nada vem alterar o fundamental.-----

---- E, ao contrário do que diz essa informação, não foi por não estarem discriminados os valores do serviço efetuado, mas pelo que, na altura, dissemos.-----

---- Para este regresso, nem valeria a pena ter sido retirado, porque o senhor presidente da câmara informou que o valor em causa seria para pagar outros intervenientes, que não o grupo Coral.-----

---- Mas, voltando atrás no tempo:-----

---- Quando da votação dos protocolos com o Movimento Associativo, foi abordada a diferenciação negativa de alguns grupos ou entidades, em relação à Casa do Povo de Tondela. Como exemplo, entre outras coletividades do género, a Casa do Povo de Caparrosa, com um protocolo no valor de 1.250 euros, que suporta um Grupo Coral e Instrumental que faz cerca de 7 ou 8 dezenas de atuações anuais, tantas delas fora do nosso concelho e até fora do distrito e com um número de elementos que se assemelha ao Grupo Coral da Casa do Povo de Tondela, contemplado com 10.000 euros.-----

---- Em causa nunca esteve o valor que lhe é atribuído, mas sim a discriminação negativa de congéneres. Podemos também falar, por exemplo, na Sociedade Filarmónica Tondelense, com um número de elementos muito superior, com inúmeras atuações e de notada qualidade, que recebe, por via de protocolo semelhante, 11.500 euros e que, acreditamos, nunca se faria cobrar pela sua participação em eventos semelhantes – evocação de uma tragédia ou atuação para os tondelenses mais idosos.-----

---- O mesmo se passa com outras coletividades, tais como ranchos folclóricos, grupos instrumentais, vocais ou teatrais que se mostram graciosamente disponíveis quando solicitados para idênticos fins.-----

---- O grupo coral da Casa do Povo de Tondela não pode, nem deve, e atendendo à exigência de solidariedade a que deve estar obrigada, cobrar pela participação num almoço de convívio sénior promovido pela câmara municipal de Tondela e, muito menos, numa missa de evocação de uma tragédia que assolou o nosso concelho em outubro do ano passado e que a todos deve, obrigatoriamente, mobilizar. Esta última atuação passou a graciosa apenas pelo motivo que anteriormente evocamos. -----

---- Repara-se que não estamos a quantificar quando vale uma atuação ou duas do Grupo Coral, até pode ser justa, mas é, neste caso, nem que fosse pelo valor simbólico de 1 euro, e tratando-se do que se trata, incompreensível. O movimento associativo contará sempre com o nosso apoio, mas exigimos que haja rigor na sua atribuição, no cumprimento dos deveres protocolarmente estabelecidos e na justiça da repartição financeira. -----

---- Será justo que a Casa do Povo de Tondela se faça cobrar à entidade lhe presta apoio financeiro para exercer a sua atividade? O Grupo Coral da Casa do Povo de Tondela certamente que faz atuações sem custo, logo, porque haveria de cobrar ao Município?! -

---- Mas vamos às contas, que totalizam os tais 2.000 euros: -----

---- Até se compreenderia que a Casa do Povo cobrasse o valor do Maestro, mas mesmo assim, sem fundamentação, atendendo a que as verbas que recebe, servirão para algumas despesas, essa incluída. -----

---- Agora, servir de intermediário para contratação de um organista e de um Quarteto, que participaram na missa de evocação dos incêndios de outubro de 2017, não se compreende! A câmara municipal de Tondela não necessita destes procedimentos nem, que nos lembremos, delegou na Casa do Povo a organização daquele evento. -----

---- E se o tivesse feito, poderíamos questionar porque foi escolhida esta e não outra entidade, ou poderíamos mesmo questionar os critérios, se é que algum existiu. -----

---- Por tudo isto, entendemos que este protocolo está ferido da pior justificação para que se reforce o apoio financeiro à Casa do Povo de Tondela. -----

---- Além disso, e como temos vindo a avaliar, a verba deste protocolo nunca se encaixaria nos apoios ao Movimento Associativo que, como se viu, servem de bandeira ao Município, e seriam mais 2.000 a juntar aos 1,1 milhões de euros que foram propagandeados, mas que não passam de uma enorme falácia e sobre a qual nos pronunciaremos depois. -----

---- Por isto e por muito mais que poderíamos dizer, votamos contra este protocolo. -----

---- E esperamos que os comprovativos de despesa estejam em conformidade para que se proceda ao pagamento. Manifestamos, desde já, a prova documental dos valores.”

---- O senhor presidente, de seguida, efetuou uma tomada de posição em relação à declaração de voto do senhor vereador Joaquim Santos, dizendo que é mentira dizer-se que em algum momento foi associado qualquer custo do Grupo Coral da Casa do Povo de Tondela na missa solene evocativa da tragédia de outubro de 2017, razão pela qual só se compreenderá, por má fé, a declaração de voto. Os custos nessa circunstância foram para os músicos presentes. Sobre a falácia do apoio ao movimento associativo, quando entender, estará disponível para demonstrar a falsidade dos argumentos. Sobre as questões associadas à concessão de apoios a certas instituições em particular, o Grupo Coral e Instrumental de Caparrosa ou a Sociedade Filarmónica Tondelense e o devido enquadramento justificativo que sustentará as justificações ora feitas, demonstrando os vícios ideológicos do senhor vereador. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse estranhar que o senhor presidente desconheça que as Declarações de Voto não têm direito a resposta, mas que, se assim o

entendesse, o poderia fazer, sentindo-se também no direito de responder e, por isso, respondeu que o senhor presidente tinha tido oportunidade de alterar o protocolo e que nem assim se deu a esse trabalho, tendo mantido o corpo do protocolo, tanto na sua justificação como nomeadamente a cláusula 1, que refere: " Constitui objeto do presente protocolo estabelecer as condições de concessão de apoio pelo Município de Tondela à Casa do Povo de Tondela, no sentido de apoiar esta entidade na realização de atividades / investimentos constantes do respetivo plano para o ano de 2018". Questionou se por acaso no plano da Casa do Povo de Tondela constava a referida atuação. Disse que não era má fé, devendo evitar esse tipo de observação. Referiu, ainda, que nada tinha contra a Casa do Povo de Tondela, e que os vereadores do PS sempre aprovarão apoios para qualquer associação, desde que devidamente justificados e que não pode é haver discriminação em relação a outras instituições. Questionou ainda porque é que tinha sido a Casa do Povo de Tondela a escolhida para tratar da cerimónia religiosa evocativa dos incêndios. -----

---- O senhor presidente respondeu que poderia ter sido alterado o protocolo, mas que o que foi feito foi uma informação justificativa dos valores a protocolar. -----

---- Nos termos do exposto no artigo 82º do Orçamento de Estado de 2018, a Câmara deliberou por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores Joaquim Santos e Eng.º Júlio Rodrigues, aprovar o pagamento da contrapartida municipal.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

9- Ratificação de despacho para aquisição de terrenos para a instalação da Estação Elevatória

---- Foi presente o despacho do senhor presidente, datado de 24 de outubro, para aquisição de terrenos, para instalação da Estação Elevatória, que se transcreve:-----

---- "Considerando o facto da Câmara Municipal de Tondela ter em execução um projeto de rede de recolha e tratamento de águas residuais à povoação de Nandufe da União de Freguesias de Tondela e Nandufe;-----

---- Considerando que no Bairro da Ponte, pertencente à União de Freguesias de Tondela e Nandufe, ocorrerá a execução de uma estação elevatória da rede de drenagem e tratamento das águas residuais; -----

---- Considerando que esta solução se apresenta tecnicamente desejável, visando proporcionar os equipamentos e infraestruturas necessários à ligação do emissário que conduzirá esta drenagem à ETAR de Tondela, situada na União de Freguesias de Tondela e Nandufe;-----

---- Considerando que, para a construção da referida estação elevatória, será necessário a aquisição para o domínio público municipal, uma parcela de terreno com área de 30m² (conforme planta em anexo), do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 842 - União de Freguesias de Tondela e Nandufe, pertencente a Maria de Fátima Ferreira de Almeida, NIF. 165906219, com morada em, Rua da capela, N.º. 106, valverde, 3460-023 Tondela. -----

---- Considerando que o valor global de aquisição da referenciada parcela a integrar a Estação Elevatória não ultrapassa o valor máximo permitido pela norma do artigo 33º, nº1, alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

---- Em face ao exposto, é apresentada a aquisição, da referida parcela de terreno, cujo preço, corresponde ao valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros) a que acrescem os encargos correspondentes ao pagamento dos impostos devidos e emolumentos notariais e registais.”-----

---- Nos termos do exposto no artigo 82º do Orçamento de Estado de 2018, a Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.-----

10- Aquisição de terrenos para a instalação elevatória

---- Foi presente uma informação do senhor presidente propondo a aquisição de terrenos para a instalação da Estação Elevatória, que se transcreve:-----

---- “Considerando o facto da Câmara Municipal de Tondela ter em execução um projeto de rede de águas residuais à população de Molelinhos;-----

---- Considerando que para que as águas residuais da zona sul da cidade de Tondela e da povoação de Molelinhos sejam efetivamente tratadas na ETAR, é necessário, conforme já previsto no respetivo projeto, a construção de uma estação elevatória, bem como a execução de um emissário a montante deste.-----

---- Considerando que, para a construção da referida estação elevatória, será necessário a aquisição para o domínio público municipal, uma parcela de terreno com área de 56,60m² (conforme planta anexa), do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 3705- da Freguesias de Molelos , pertencente a:-----

---- - Maria Lieta Silva Azevedo Máximo, NIF. 175437475, com morada em, 214, RTE. Dárlon Strassen, L-8010 Sarassen.-----

---- - Guilherme Manuel da Silva Azevedo, NIF. 176532153, com morada em, 57, Rue Pierre Gansen Niederkon, L-4570.-----

---- - Cesário da Silva Azevedo, NIF. 190720786, com morada em, 2, Rue Benjamin Franklin Gasperich, L-1540 Gasperich.-----

---- Nesta circunstância de negócio, é condição dos proprietários, a isenção da taxa de municipal de ligação do ramal de saneamento a um dos proprietários da parcela acima referida.-----

---- Considerando que o valor global de aquisição da referenciada parcela a integrar a Estação Elevatória não ultrapassa o valor máximo permitido pela norma do artigo 33º, nº1, alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

---- Em face ao exposto e nos termos do artigo 33º, nº1, alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº75/2013 é apresentada a aquisição, da referida parcela de terreno, cujo preço, corresponde ao valor de 300,00€, que deverá ser pago, pela divisão em partes iguais a cada um dos proprietários, a que acrescem os encargos correspondentes ao pagamento dos impostos devidos e emolumentos notariais e registais. “-----

---- Nos termos do exposto no artigo 82º do Orçamento de Estado de 2018, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a aquisição os terrenos.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

11-Ratificação de aquisição de parcela de terreno para domínio público municipal

---- Foi presente o despacho do senhor presidente, datado de 18 de outubro de 2018, para aquisição de terreno para domínio público municipal, que se transcreve:-----

---- “Considerando o facto da Câmara Municipal de Tondela ter em execução um projeto de rede de recolha e tratamento de águas residuais à povoação de Nandufe da União de Freguesias de Tondela e Nandufe;-----

---- Considerando que no Bairro da Ponte, pertencente à União de Freguesias de Tondela e Nandufe, ocorrerá a execução de uma estação elevatória da rede de drenagem e tratamento das águas residuais;-----

---- Considerando que esta solução se apresenta tecnicamente desejável, visando proporcionar os equipamentos e infraestruturas necessários à ligação do emissário que conduzirá esta drenagem à ETAR de Tondela, situada na União de Freguesias de Tondela e Nandufe;-----

---- Considerando que, para a construção da referida estação elevatória, será necessário a aquisição para o domínio público municipal, uma parcela de terreno com área de 30m2 (conforme planta em anexo), do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 842 - União de Freguesias de Tondela e Nandufe, pertencente a Maria de Fátima Ferreira de Almeida, NIF. 165906219, com morada em, Rua da capela, N.º. 106, valverde, 3460-023 Tondela.-----

---- Considerando que o valor global de aquisição da referenciada parcela a integrar a Estação Elevatória não ultrapassa o valor máximo permitido pela norma do artigo 33º, nº1, alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

---- Em face ao exposto, é apresentada a aquisição, da referida parcela de terreno, cujo preço, corresponde ao valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros) a que acrescem os encargos correspondentes ao pagamento dos impostos devidos e emolumentos notariais e registais.-----

---- Nestes termos e ao abrigo da alínea g) do número 1 do artigo 33º e do nº 3 do artigo 35º ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determino o seguinte:-----

---- a) celebrar a necessária escritura de compra e venda da referida parcela ao identificado proprietário.-----

---- b) submeter o presente despacho à ratificação da Câmara Municipal de Tondela na próxima reunião do executivo camarário.”-----

---- Nos termos do exposto no artigo 82º do Orçamento de Estado de 2018, a Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.-----

12- Agradecimento do Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo

---- Foi presente um ofício do Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo para agradecimento do empenho e envolvimento do Município nas atividades desenvolvidas na Escola Secundária de Molelos, no âmbito do Dia Mundial da Alimentação.-----

---- A Câmara tomou conhecimento.-----

13- Agradecimento da Componente de Apoio à Família de Canas de Santa Maria

---- Foi presente um ofício dos pais e encarregados de educação dos alunos que integraram a CAF de Canas de Santa Maria, que agradecem a cedência das instalações da Escola Básica de Canas de Santa Maria, durante o período de férias, para aí poderem desenvolver as atividades.-----

---- A Câmara tomou conhecimento.-----

- Divisão de Planeamento Geral, Planeamento e Urbanismo

**14- Despachos efetuados no uso das competências delegadas e subdelegadas das obras particulares**

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

15- Isenção das taxas inerentes à 3ª corrida Solidária SPMAQ2018

---- Foi presente uma solicitação da Cooperativa Vários para isenção das taxas inerentes à 3ª Corrida Solidária SPMAQ 2018. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a isenção, no âmbito do exposto no artigo 18, numero 4 alínea b) do Regulamento de Liquidação e cobrança de taxas e Outras Receitas Municipais. -----

- Divisão de Educação e Intervenção Social**16- Isenção das taxas inerentes à utilização das piscinas**

---- Foi presente um relatório técnico social propondo a isenção da mensalidade de frequência das piscinas municipais de Campo de Besteiros de Sílvia Maria Rodrigues Brás. -----

---- Face ao relatório, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a isenção da mensalidade. -----

- Divisão de Economia e Finanças**17- Grandes Opções do Plano e do Orçamento para 2019**

---- Foram presentes as Grandes Opções do Plano e do Orçamento para o ano civil de dois mil e dezanove, na importância de 35 514 639€ na receita e na despesa. -----

---- O senhor presidente iniciou o ponto com a apresentação do mapa de pessoal para o ano de 2019, informando, contudo, que poderá haver uma nova estrutura orgânica. De seguida, efetuou a leitura da nota justificativa do orçamento, referindo que é uma nota justificativa única e política. Informou que o orçamento era um documento claro, explicitava investimentos com projeção até 2020. Informou que duas obras - a requalificação do atual Centro de Saúde de Tondela e a requalificação da Escola secundária de Tondela, estavam dependentes de reprogramação dos fundos comunitários. Na receita, fez um registo no impacto significativo da receita de IMT, atendendo que a projeção resulta dos últimos 24 meses, no qual se verificou uma quebra de receita à reclamação de devolução de valores muito significativos, por parte de um fundo de investimento. Relativamente ao TMDP, informou que a rúbrica se encontra aberta, atendendo que poderá haver alteração da imputação da cobrança, afirmando que a moção aprovada em assembleia municipal será acatada. Referiu, igualmente, que se a empresa pública para prestação de serviços em saneamento não se materializar, perspetiva-se uma alteração ao mapa de pessoal, para colmatar as necessidades. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que o referido pelo senhor presidente era de facto verdade, pois o relatório é uma justificação política. Reconhece o trabalho efetuado pela câmara na sequência dos incêndios de outubro de 2017, mas afirma que não pode servir de justificação para que investimentos com projeto e financiamento garantido não tenham sido realizados, como é o caso da empreitada da Frente Ribeirinha. Referiu que no próximo ano haverá aumento das transferências da Administração Central, apesar das considerações que faz no relatório, sobre a situação das finanças públicas. Afirmou, igualmente, que as palavras utilizadas afirmando que o concelho de Tondela tem investimento, são muito bonitas, mas que também é verdade que continua a verificar-se perda população, tal como outros concelhos do distrito em prol de Viseu, em virtude de não existir habitação suficiente. Em relação à TMDP, tem conhecimento em haverá alteração legislativa, no sentido de obrigar as operadoras a suportar com essa despesa e não a imputar aos consumidores, desse modo, a rubrica deveria estar unicamente aberta sem qualquer valor imputado. Continua com o reparo em relação às lâmpadas da iluminação pública que se encontram desligadas, atendendo que o município tem benefícios com as rendas da EDP. Manifestou a sua não concordância com as rubricas "Outros", por serem exageradas e servirem unicamente para distribuir dinheiro ao sabor das conveniências de cada momento. Por fim, referiu que se iriam abster, atendendo que o orçamento, ao contrário do que diz no início do seu Relatório, não é transparente e nada tem de rigoroso. -----

--- O senhor presidente respondeu que faltam meios financeiros e recursos humanos para abarcar as transferências de competências. Reconheceu que há necessidade de estimular a habitação. Em relação às lâmpadas que se encontram desligadas da iluminação pública, referiu que estão a ser revertidas gradualmente. -----

---- A Câmara após a devida análise e discussão, deliberou por maioria aprovar os documentos, com as abstenções dos senhores vereadores Joaquim Santos e Eng.º Júlio Rodrigues, que apresentaram a declaração de voto, que se transcreve: -----

---- "Declaração de Voto -----

---- Os documentos que nos foram presentes (Orçamento de Receita e Despesa, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos e Relatório Justificativo) não respeitaram o tempo mínimo para reflexão e estudo, mas não será essa a fundamentação da nossa posição. -----

---- Da mesma forma, também não o será a fraca execução orçamental do presente ano, aliás reconhecida pelo senhor presidente da câmara, no seu Relatório de fundamentação da política orçamental, que está em apreciação; embora reconheçamos as dificuldades e constrangimentos consequentes dos incêndios de outubro de 2017, estes não podem servir de justificação para que se tenha perdido um ano de investimentos, com dotação financeira garantida e que foram adiados, em nosso entender, por razões estranhas à tragédia do ano passado. Toda a zona Centro e grande parte do país foi afetada e, por causa disso, nem os outros municípios, nem o país, pararam. Além disso, a proposta orçamental para 2018, aprovada exclusivamente pela maioria PSD, foi votada mais de 2 meses após os incêndios, tendo até sido motivo de propaganda os milhões que se propunha executar!-----

---- É verdade que muitos dos recursos municipais apontaram grande parte do seu esforço para as consequências dos incêndios, mas também é verdade que outros ficaram quietos e à espera de orientações meramente políticas para que pudessem dar andamento

aos objetivos aprovados para o ano de 2018, tudo isto devido a uma gestão centralista que se tem revelado completamente ineficaz. -----

---- Não pode o senhor presidente, embora politicamente lhe assista esse direito, justificar a ineficácia com eventuais “sinais contínuos de dependência de financiamento externo para além da crescente dívida, com inevitáveis repercussões na vida dos portugueses e dos municípios”, tanto que o atual Governo, ao contrário do anterior, em vez de cortar, aumentou as transferências para as autarquias; e recordamos que Portugal, apesar das suas dificuldades económicas, soube recuperar a confiança dos mercados e não caminha isolado no grande pelotão que depende financeiramente do exterior, como por exemplo, os nossos mais chegados vizinhos, Espanha, França e Itália, entre outros, até mesmo os países considerados mais ricos. -----

---- De resto, este Relatório não passa de uma prosa à medida das conveniências: encontrar desculpas para o que não se fez, mas, apesar dos tais constrangimentos, nenhuma festa ficou por fazer. -----

---- Quando ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, sejamos práticos:-----

---- Os maiores investimentos previstos para 2019 transitam do ano, ou dos anos, anterior(es), resultado dessa má gestão do tempo de execução versus benefícios; continuaremos a apostar nas zonas industriais da Adiça e do Lajedo, criando novos espaços e convite à instalação de novas indústrias com criação de mais postos de trabalho, mas recordamos que este concelho, onde já escasseia a mão de obra, não consegue fixar os seus jovens nem atrair novos residentes, porque não há mercado habitacional competitivo e continuam a pagar-se as mais altas taxas sobre serviços essenciais. -----

---- Para atingir o montante deste orçamento, que ascende a 35 milhões de euros, dos quais 7 milhões ainda a descoberto, o município conta com cerca de 15 milhões provenientes de fundos comunitários, alguns dos quais transitados por falta de execução do ano que agora chega ao fim. -----

---- Apesar desta engorda orçamental, o seu resultado prático é prejudicado pelos encargos financeiros das PPP's (725.000 euros) e a amortização de empréstimos (mais de meio milhão de euros) e que ainda teremos de suportar por vários anos. -----

---- Apesar destas contrariedades, colocam-se-nos algumas questões: -----

---- Porque razão o CROA (leia-se Canil) continua como parente pobre, com uma verba de 50 mil euros quando são necessários 3 ou 4 vezes mais?-----

---- E vamos continuar com um concelho com o mesmo nível de iluminação, quase às escuras?-----

---- E aguardar mais quanto tempo pelas obras no cemitério municipal, que continua sem financiamento definido? -----

---- E os acessos as pessoas com mobilidade reduzida?-----

---- E o investimento no ambiente passa apenas por aquilo que já vem de trás?-----

---- E a ausência investimento em infraestruturas desportivas nomeadamente campo sintético (por ex.: Campo de Besteiros), campo futebol de 9 e campos de ténis? -----

---- E a devolução de parte do IRS que os contribuintes liquidaram e que poderia ser um dos incentivos á fixação de pessoas?-----

---- Tudo isto e muito mais, sobretudo quando, neste orçamento, o dinheiro para tudo o que são festas e eventos está integralmente orçamentado, não vá o Diabo tecê-las.

Afinal, ao contrário do relatório, não há o exigido rigor neste orçamento e, muito menos, transparência de processos, quando as verbas enquadradas em rubricas abstratas são aos milhões com a finalidade de serem distribuídas ao sabor das conveniências de ocasião e longe da vista dos tondelenses.-----

---- Por isto, a lógica seria o nosso voto contra, mas na expectativa de que, antes da sua aprovação final no órgão deliberativo, ainda possam existir algumas manifestações de “boa vontade” e consequentes alterações, deixamos essa porta aberta com a nossa abstenção.”-----

---- Às questões colocadas, o senhor presidente respondeu: sobre o CROA, explicou que o valor definido (50 000€) é consequente a uma candidatura que aguarda aprovação. Que o orçamento deve ser revisto, já que é incomportável investir 300 000€ num canil. Sobre a iluminação pública, explicou que está em curso um procedimento para aquisição de lâmpadas LED, que substituirão as de mercúrio, e que, gradualmente, se está a proceder à religação das luminárias onde tal se justifica. Sobre o alargamento do cemitério, referiu que terá financiamento com recursos do município e que será brevemente colocada a concurso. Frisou que o grau de investimento para ambiente, o plano para os novos projetos e modelos de financiamento subjacentes já tinha sido explicado anteriormente. -----

---- Mais foi deliberado submeter os documentos em questão à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 25 numero 1 alínea a), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas onze horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, numero 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi.-----

Pos. Amosim Jem.
Maria Isabel Cabral Estrela



A.
fel

Câmara Municipal de Tondela

Pedido de Informação_ Documentos_Pagamentos

Ex. mo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Tondela,

Solicitamos a relação de pagamentos efetuados a fornecedores no mês de outubro de 2018.

Solicitamos ainda que nos seja facultado acesso a informação que justifique esses pagamentos, como, por ex., cópia das faturas e enquadramento orçamental, que pode ser fornecida de duas formas:

- 1 - Cópias dos documentos justificativos ou
- 2- Acesso à documentação, em dia a combinar e após a receção mensal da relação dos mesmos.
- 3 - Dispensamos documentação de despesa relativa a pagamento de pessoal, contribuições obrigatórias para os fundos de pensões, despesas bancárias, faturas de telecomunicações, senhas de presença dos membros dos órgãos autárquicos e pagamentos relativos aos contratos interadministrativos estabelecidos com as juntas de freguesias.

Tondela, 31 de outubro de 2018

Os vereadores

Joaquim Santos

Júlio Rodrigues